



## 1º TERMO ADITIVO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 195/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **OTACILIA GOMES DA SILVA RODRIGUES**, inscrito no C.P.F. n.º 059.435.649-00, Residente e domiciliado no Sítio das Palmeiras na Localidade de Aldeia Feliz, São José, Município de Santa Maria do Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, § 1º, Inciso II, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 195/2023 em 25%, nos seguintes itens: 1 – Acelga 2, que perfaz quantitativo de 50 MÇ, totalizando o valor de R\$ 313,00 (Trezentos e Treze Reais); 2 – Alface Crespa 9, que perfaz quantitativo de 75 UN, totalizando o valor de R\$ 171,75 (Cento e Setenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos); 3 – Cebolinha Verde 6, que perfaz quantitativo de 25 MÇ, totalizando o valor de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais); 4 – Laranja 3, que perfaz quantitativo de 250 KG, totalizando o valor de R\$ 947,50 (Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos); 5 – Limão 5, que perfaz quantitativo de 25 KG, totalizando o valor de R\$ 89,00 (Oitenta e Nove Reais); 6 – Ponkan 2, que perfaz quantitativo de 150 KG, totalizando o valor de R\$ 784,50 (Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos); 7 – Repolho 6, que perfaz quantitativo de 25 UN, totalizando o valor de R\$ 69,75 (Sessenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos); 8 – Salsinha 6, que perfaz quantitativo de 25 MÇ, totalizando o valor de R\$ 57,25 (Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos); Alterando as quantidades dos itens contratado.

**CLAUSULA SEGUNDA:** No exercício financeiro de 2024, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 11 de Setembro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 25 de Julho de 2024.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

510

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**OTACILIA GOMES DA SILVA**  
**RODRIGUES**

**Testemunhas**

**Odair José Ferreira de Lima**  
RG: 6.013.796-0  
CPF: 857.956.159-00

**Fernando Lopes**  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

FLS. 541

**LICITAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 195/2023**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **OTACILIA GOMES DA SILVA RODRIGUES**, inscrito no C.P.F. n.º 059.435.649-00, Residente e domiciliado no Sítio das Palmeiras na Localidade de Aldeia Feliz, São José, Município de Santa Maria do Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, § 1º, Inciso II, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 195/2023 em 25%, nos seguintes itens: 1 – Acelga 2, que perfaz quantitativo de 50 MÇ, totalizando o valor de R\$ 313,00 (Trezentos e Treze Reais); 2 – Alface Crespa 9, que perfaz quantitativo de 75 UN, totalizando o valor de R\$ 171,75 (Cento e Setenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos); 3 – Cebolinha Verde 6, que perfaz quantitativo de 25 MÇ, totalizando o valor de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais); 4 – Laranja 3, que perfaz quantitativo de 250 KG, totalizando o valor de R\$ 947,50 (Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos); 5 – Limão 5, que perfaz quantitativo de 25 KG, totalizando o valor de R\$ 89,00 (Oitenta e Nove Reais); 6 – Ponkan 2, que perfaz quantitativo de 150 KG, totalizando o valor de R\$ 784,50 (Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos); 7 – Repolho 6, que perfaz quantitativo de 25 UN, totalizando o valor de R\$ 69,75 (Sessenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos); 8 – Salsinha 6, que perfaz quantitativo de 25 MÇ, totalizando o valor de R\$ 57,25 (Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos); Alterando as quantidades dos itens contratado.

**CLAUSULA SEGUNDA:** No exercício financeiro de 2024, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 11 de Setembro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 25 de Julho de 2024.

<p>OSCAR DELGADO Prefeito Municipal</p>	<p>OTACILIA GOMES DA SILVA RODRIGUES</p>
---	--

**Testemunhas**

<p>Odair José Ferreira de Lima RG: 6.013.796-0 CPF: 857.956.159-00</p>	<p>Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03</p>
--	---

**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador:450BCD45**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 31/07/2024. Edição 3078

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

